CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 184 - PE 74/14
Em 01 de 07 de 20 14

PROJETO DE LEI Nº 74, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Acrescenta valor ao inciso I, alínea "a" do art. 1º da Lei nº 5.875, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece o Plano de Auxílios e Subvenções para o exercício de 2014.

Art. 1º Acrescenta valor ao inciso I, alínea "a" do art. 1º da Lei nº 5.875, de 2013, que estabelece o Plano de Auxílios e Subvenções para o exercício de 2014, passando a constar:

"Art. 1º...
I – Médico- Assistencial:
a) OASE mantenedora do Hospital Montenegro –SAMU/SALVAR R$ 685.623,30
"(NR)

[...]

Art. 2º Para cobertura das despesas servirá de recurso a dotação orçamentária nº 06.02.10.302.0048.2624.3.3.50.43.00.00.00.00 -237.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de junho de 2014.

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: 1 / 1
Resultado da Votação: Votos a favor
Abstenções
Presidente
Votos contra